

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9884/2000
de 24 de fevereiro de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1975 de 25.02.00.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 5.399,35**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

DECRETA:

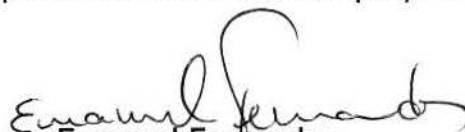
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.399,35 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842187.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização		
40.10-3131 - FNDE	Remuneração de Serviços Pessoais		5.399,35

Art. 2º -. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do Convênio nº 94432/99, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

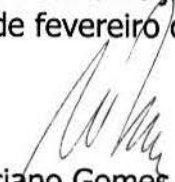


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec nº 9884/2000 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2000.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos